TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2412/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos infantis, compreendendo bonecas e carrinhos tipo esportivo, destinados à distribuição gratuita às crianças do Município de Pratânia durante a Ação Social de Natal de 2026, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.

1.2. A aquisição será realizada em lote único, composto por dois itens, com fornecimento integral dos quantitativos previstos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à demanda apresentada pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme Ofício Especial integrante do Processo Administrativo nº 2412/2026, em atendimento às ações previstas no Plano de Trabalho nº 001/2026, aprovado pelo respectivo Conselho Deliberativo.

2.2. A iniciativa tem por finalidade proporcionar momentos de lazer, integração comunitária e confraternização natalina, especialmente às crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.3. A aquisição encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza dos bens, condicionada à observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

2.4. Será adotado procedimento de dispensa convencional, mediante divulgação de aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis,

para recebimento de propostas adicionais de interessados, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Considerando a natureza comum dos bens, a baixa complexidade do fornecimento, a definição objetiva das especificações e a disponibilidade de pesquisa de preços e deste Termo de Referência, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com fundamento no artigo 62, § 2º, do Decreto Municipal nº 01/2024.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

LOTE 01 – BRINQUEDOS INFANTIS

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Boneca Infantil: Indicada para crianças a partir de 3 anos; confeccionada em vinil atóxico; altura aproximada de 30 a 35 cm; embalagem individual; certificação obrigatória do INMETRO.	550 UN	R$ 49,01	R$ 26.955,50
02	Carrinho Infantil Tipo Esportivo: Indicado para crianças a partir de 3 anos; confeccionado em plástico rígido e resistente; comprimento aproximado de 25 a 35 cm; sistema de movimento livre; cores sortidas; embalagem individual; certificação obrigatória do INMETRO.	500 UN	R$ 40,44	R$ 20.220,00

TOTAL		1.050 UN		R$ 47.175,50

3.1. Os brinquedos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar condições adequadas de segurança e qualidade e atender às normas de certificação compulsória aplicáveis.

3.2. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos, danos, materiais inadequados ao uso infantil ou características incompatíveis com as especificações estabelecidas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 47.175,50 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4.2. A estimativa foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de referências obtidas no Banco de Preços e de propostas comerciais apresentadas por fornecedores do mercado regional.

4.3. As referências do Banco de Preços foram utilizadas para aferição da compatibilidade dos valores com os praticados em contratações públicas similares.

4.4. A pesquisa direta com fornecedores estabelecidos em Pereiras/SP considerou a proximidade geográfica e a presença de empresas atuantes no segmento de fabricação e comercialização de brinquedos, possibilitando a identificação de preços e condições comerciais do mercado regional.

4.5. O valor estimado foi apurado mediante média aritmética das fontes pesquisadas, com arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais, conforme memória de cálculo constante do Relatório de Pesquisa de Preços.

4.6. As propostas obtidas durante a pesquisa preliminar não representam escolha antecipada de fornecedor, sendo assegurada a participação dos interessados na etapa de recebimento de propostas adicionais.

5. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

5.1. A aquisição será organizada em lote único, considerando a similaridade comercial dos produtos, sua destinação à mesma ação social e a necessidade de fornecimento em prazo compatível com a programação natalina.

5.2. O agrupamento busca facilitar a logística de transporte, entrega, conferência e recebimento dos brinquedos, bem como o acompanhamento da execução pela Administração.

5.3. As duas propostas comerciais obtidas na pesquisa de mercado contemplam a totalidade dos itens, evidenciando a existência de fornecedores capazes de realizar o fornecimento conjunto.

5.4. O agrupamento em lote único justifica-se pela similaridade comercial dos brinquedos, pela destinação comum à ação natalina e pela racionalização das atividades de entrega, conferência e recebimento. A seleção pelo menor preço global será acompanhada da verificação da compatibilidade dos preços unitários, de modo a resguardar a economicidade e evitar distorções entre os itens.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será realizado em parcela única, abrangendo a totalidade dos brinquedos contratados.

6.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado Central ou sede da Prefeitura Municipal de Pratânia, situada na Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Pratânia/SP, ou outro local previamente indicado pelo Fundo Social de Solidariedade.

6.4. Os brinquedos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais, íntegros e identificados, acompanhados da documentação fiscal correspondente.

6.5. Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.

6.6. A contratada deverá observar rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos, considerando a necessidade de disponibilização dos produtos antes da realização da Ação Social de Natal de 2026.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Os brinquedos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme regulamentação aplicável à categoria do produto.

7.3. Os materiais utilizados deverão ser adequados ao uso infantil, atóxicos e seguros, respeitando a faixa etária indicada.

7.4. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, considerando a natureza e as condições do fornecimento.

7.5. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens, o valor da contratação e o fornecimento em parcela única, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.1. O fornecedor provisoriamente selecionado deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da Administração.

8.2. As amostras deverão corresponder aos produtos efetivamente ofertados e estar acompanhadas das respectivas embalagens e identificações necessárias à verificação da certificação do INMETRO.

8.3. A avaliação será realizada pelo Fundo Social de Solidariedade, considerando as especificações técnicas, dimensões, materiais, qualidade, acabamento, segurança e conformidade com as exigências estabelecidas.

8.4. A análise deverá ser formalmente registrada, indicando a aprovação ou os motivos de eventual rejeição.

8.5. A reprovação definitiva e fundamentada de qualquer amostra, após a oportunidade de esclarecimento de dúvidas ou saneamento de falhas que não alterem o produto ofertado, acarretará a desclassificação da proposta para o lote.

8.6. Em caso de desclassificação, a Administração poderá convocar o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação das propostas válidas.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação convencional, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A Administração divulgará aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, visando ao recebimento de propostas adicionais.

9.3. Poderão apresentar propostas quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas, inclusive os fornecedores que participaram da pesquisa preliminar de preços.

9.4. O critério de julgamento será o menor preço global do lote, observada a conformidade dos valores unitários, das especificações técnicas e das condições de fornecimento.

9.5. As propostas deverão apresentar os preços unitários e totais de cada item, o valor global do lote, a identificação dos produtos ofertados e as demais informações exigidas no aviso.

9.6. Encerrado o prazo de recebimento, a Administração procederá à análise e classificação das propostas, verificando sua compatibilidade com as condições estabelecidas.

9.7. A seleção do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e à aprovação das amostras exigidas.

9.8. A escolha será devidamente motivada nos autos, conforme artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação necessários à contratação, observadas a natureza e a complexidade do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, deverá apresentar documento constitutivo ou registro empresarial pertinente à sua natureza jurídica, acompanhado das alterações aplicáveis, ou documento equivalente admitido pela legislação.

10.3. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos, observada sua pertinência à natureza jurídica do fornecedor:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeitos de negativa;

10.4. A Administração verificará a regularidade documental e a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público mediante consultas aos sistemas oficiais disponíveis, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos.

10.5. Será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

10.6. Em razão da natureza comum dos bens, da baixa complexidade do fornecimento e da entrega em parcela única, não serão exigidos atestados de capacidade técnica nem demonstrações de qualificação econômico-financeira.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada pelo Fundo Social de Solidariedade, cabendo à Administração designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

11.2. Fica indicado como gestor Pedro Luis Rodrigues Generoso, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, condicionada sua atuação à designação pela autoridade competente.

11.3. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento, verificar os quantitativos e a conformidade dos produtos, registrar eventuais ocorrências e comunicar as irregularidades que demandem providências administrativas.

12. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes.

12.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos brinquedos com as especificações técnicas e demais condições da contratação.

12.3. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem desconformidades, exigindo sua substituição sem custos adicionais.

12.4. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ou irregularidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa.

13.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as condições administrativas e financeiras aplicáveis.

13.3. Eventuais inconsistências na documentação fiscal ou no fornecimento deverão ser regularizadas antes da conclusão da liquidação e do pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Fornecer os brinquedos nas quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Cumprir integralmente o prazo de entrega.

14.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento.

14.4. Garantir que os brinquedos atendam às normas de segurança e certificação aplicáveis.

14.5. Substituir, sem ônus adicional, os produtos rejeitados pela fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal, sem

prejuízo da obrigação de disponibilizar os brinquedos em tempo hábil para a Ação Social de Natal de 2026.

14.6. Prestar os esclarecimentos solicitados e comunicar imediatamente eventuais circunstâncias que possam comprometer o fornecimento.

14.7. Responder pelos danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento.

15.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas.

15.3. Proceder ao recebimento e à conferência dos produtos.

15.4. Comunicar formalmente as irregularidades identificadas e solicitar as providências corretivas cabíveis.

15.5. Efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa.

15.6. Aplicar, quando cabíveis, as medidas e sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

16.2. As penalidades serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, observados os critérios legais e as disposições do instrumento de contratação.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Pratânia, vinculados à Diretoria Municipal de Administração, exercício financeiro de 2026.

17.2. A contratação dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária e da indicação da classificação específica da despesa nos autos, previamente à autorização pela autoridade competente.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação será formalizada mediante instrumento admitido pela legislação, podendo ser utilizada Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A formalização ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à comprovação dos requisitos legais, à justificativa da escolha do fornecedor, à justificativa do preço e à autorização da autoridade competente.

18.3. Deverão ser observadas as exigências legais de publicidade dos atos da contratação direta.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aquisição deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

19.2. Eventuais situações não previstas serão resolvidas pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Pratânia, 13 de novembro de 2026.

DÉBORA COLOMBO LORENZINI
Diretora Municipal de Administração